



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO PENALIDADE – COREN-MT Nº 05/2025

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

À

GUIMARÃES LIMA LTDA

CNPJ: 38.822.842/0001-00

ENDEREÇO: Rua Andreia, 6484 – Casa 03 – Igarape – Porto Velho/RO – Cep: 76.824-324

E-MAIL: amanda_c_guimaraes@hofmail.com

Telefone: (69) 9993-5121

Assunto: Comunicação de Decisão Final – Processo Administrativo nº 052025/2025

Prezados,

Comunicamos a V.S.^a que, por meio da **Decisão Administrativa Final nº 06/2025**, proferida em **06 de outubro de 2025** pela **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, foi aplicada à empresa a **penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **não envio da proposta realinhada referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

Nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Decisão Administrativa Final nº 06/2025

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente.
gov.br JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 07/10/2025 17:45:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT – 521011 ENF
Conselho Secretário do COREN/MT

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

 **Coren**^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO PENALIDADE – COREN-MT Nº 06/2025

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

À

MANDALA PROMOCAO E MARKETING LTDA

CNPJ: 16.819.228/0001-48

ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR LEAO, 958 - POCO – MACEIO/AL CEP:
57.025-000

E-MAIL: manoel@mandala360.com.br / manoelsbj@gmail.com

Telefone: (82) 3035 7163

Assunto: Comunicação de Decisão Final – Processo Administrativo nº 052025/2025

Prezados,

Comunicamos a V.S.^a que, por meio da **Decisão Administrativa Final nº 07/2025**, proferida em **06 de outubro de 2025** pela **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, foi aplicada à empresa a **penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **não envio da proposta realinhada referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

Nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Decisão Administrativa Final nº 07/2025

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 07/10/2025 17:47:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT – 521011 ENF
Conselho Secretário do COREN/MT

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

 **Coren**^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO PENALIDADE – COREN-MT N° 07/2025

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

A

SUMMIT EVENTOS LTDA

CNPJ: 53.416.052/0001-00

ENDEREÇO: RUA JUIZ OSVALDO AREA HORN, 440 - SALA COMERCIAL - BOX 75
- Navegantes/ Santa Catarina / CEP: 88.372-096

E-MAIL: atendimentosummiteventos@gmail.com / msxcomercioservicos@gmail.com

Telefone: (85) 9437 0347

Assunto: Comunicação de Decisão Final – Processo Administrativo n° 052025/2025

Prezados,

Cômmunicamos a V.S.^a que, por meio da **Decisão Administrativa Final n° 08/2025**, proferida em **06 de outubro de 2025** pela **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, foi aplicada à empresa a penalidade de **ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **art. 156, inciso I, da Lei n° 14.133/2021**, em razão do **não envio da proposta realinhada referente ao Pregão Eletrônico n° 90002/2025**, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

Nos termos do art. 166 da Lei n° 14.133/2021, fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Decisão Administrativa Final n° 08/2025

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 07/10/2025 17:47:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT – 521011 ENF
Conselheiro Secretário do COREN/MT

Endereço:
Rua dos Lírios, n° 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br/ @corenmt

 **Coren**^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO PENALIDADE – COREN-MT Nº 08/2025

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

À

NIDES ALVES DE FREITAS

CNPJ: 19.816.972/0001-87

ENDEREÇO: RUA INACIO LOPES SIQUEIRA, 1056 - VILA ITAPUCA - RESENDE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 27.511-970

E-MAIL: nidesfreitas@gmail.com

Telefone: (24) 9938-9675

Assunto: Comunicação de Decisão Final – Processo Administrativo nº 052025/2025

Prezados,

Comunicamos a V.S.^a que, por meio da **Decisão Administrativa Final nº 09/2025**, proferida em **06 de outubro de 2025** pela **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, foi aplicada à empresa a **penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **não envio da proposta realinhada referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

Nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Decisão Administrativa Final nº 09/2025

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 07/10/2025 17:47:02-0900
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT – 521011-ANF
Conselheiro Secretário do COREN/MT

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

 **Coren**^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO PENALIDADE – COREN-MT N° 09/2025

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

À

LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.288.828/0001-92

ENDEREÇO: Rua João Rocha, 200 – Sala 3 – Jardim Consorcio – São Paulo/SP – Cep: 04.437-030

E-MAIL: lkabrindes2@gmail.com

Telefone: (11) 4508 3147 – 99995-9419

Assunto: Comunicação de Decisão Final – Processo Administrativo nº 052025/2025

Prezados,

Comunicamos a V.S.^a que, por meio da **Decisão Administrativa Final nº 10/2025**, proferida em **06 de outubro de 2025** pela **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, foi aplicada à empresa a **penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **não envio da proposta realinhada referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

No(s) termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Decisão Administrativa Final nº 10/2025

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 07/10/2025 17:47:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT – 521011 ENF
Conselho Secretário do COREN/MT

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

 **Coren^{MT}**
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO PENALIDADE – COREN-MT Nº 10/2025

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

À

LOJA LOU ART LTDA

CNPJ: 31.918.539/0001-58

ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 37 - APT 43 – BRAS – SÃO PAULO/SP CEP: 03.003-050

E-MAIL: louiseartesanatos@gmail.com / lou_rc@hotmail.com

Telefone: (11) 3138 8250

Assunto: Comunicação de Decisão Final – Processo Administrativo nº 052025/2025.

Prezados,

Comunicamos a V.S.^a que, por meio da **Decisão Administrativa Final nº 11/2025**, proferida em **06 de outubro de 2025** pela **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, foi aplicada à empresa a **penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **não envio da proposta realinhada referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

Nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Decisão Administrativa Final nº 11/2025

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 07/10/2025 17:47:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT – 521011 ENF
Conselho Secretário do COREN/MT

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá.
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

 **Coren**^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

OFÍCIO PENALIDADE – COREN-MT Nº 11/2025

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2025

À

VELHA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.664.811/0001-48

ENDEREÇO: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 - SALA 01 - CENTROBOX 75 - Tapejara / Rio Grande do Sul / CEP 99.950-000

E-MAIL: simonipublicidade@gmail.com / manu.publicidade@gmail.com

Telefone: (54) 33441552

Assunto: Comunicação de Decisão Final – Processo Administrativo nº 052025/2025

Prezados,

Comunicamos a V.S.^a que, por meio da **Decisão Administrativa Final nº 12/2025**, proferida em **06 de outubro de 2025** pela **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT**, foi aplicada à empresa a **penalidade de ADVERTÊNCIA FORMAL**, com fundamento no **art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do **não envio da proposta realinhada referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025**, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro.

Nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurado à empresa o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, com efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Decisão Administrativa Final nº 12/2025

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 07/10/2025 17:48:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

João Pedro Neto de Sousa
COREN-MT – 521011 ENF
Conselho Secretário do COREN/MT

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt

 **Coren**^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Presença que faz a diferença